



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA
DO TOCANTINS

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO.

Biênio 2025/2026

DECRETO N° 02/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“Decreta Ponto facultativo e
feriado Nacional de CARNAVAL a
data e da outras providencias.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO
TOCANTINS/TO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Seção II da
Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2026
(segunda-feira), em referência ao feriado do CARNAVAL dia 17 de fevereiro, e
novamente ponto facultativo dia 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º As atividades na voltarão a funcionar normalmente no dia 19 de
fevereiro de 2026 (quinta-feira), a partir das 08:00h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO**, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de
2026.

AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara